

Lei nº 540/65-A
dispor de um crédito especial
de Cr\$ 200.000, à Comissão
Central de Esportes

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou, e eu, Gyro Armando
Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na
Contadoria Municipal de Indaíra, um crédito
especial de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros)
destinado à Comissão Central de Esportes para
despesas de participação do Município nos
"jogos abertos do Interior", a serem realizados
de 17 a 24 de Outubro do corrente ano, na cidade
de Santos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. As despesas decor-
rentes do presente crédito especial, serão cobertas
com excesso de arrecadação verificado no
presente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta lei entrará em
vigor na data de sua aprovação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala da Contadoria Municipal, 20 de outubro de 1965

a) Gyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal
Eu, Eke Benini Nesta data registrei

Lei nº 541/65
Que dispõe de um crédito suplemen-
tar de Cr\$ 3.353.000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colíndia decretou, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 3.353.000 (Três milhões trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

Verba 2 - Poder Executivo

UB

3130-03- Serviços de Terceiros - Despesas de viagem, estadas e condução do Sr. Prefeito Municipal

500.000

Verba 7- Seção da Junta de Alistamento Militar

3130-03- Serviços de Terceiros - Despesas de hospedagens aos Oficiais do Exército em serviço de inspeção de convocados

60.000

Verba 23- Encargos municipais

3214-84- (1º) Para Auxílio ao Natal das Crianças Pobres de Colíndia

2.000.000

3214-72- (Benefícios de Ordem Rural)

a) Reparos e despesas de Ambulância

400.000

b). Assistência ao Serviço Dentário Munic.

300.000

3280-82- Contribuições de Prev. Social Aposentadoria e Pensões, Banco Nacional de Habitação e Salário Educação

40000

4311-11- Dívida Fundada Interna

Amortização de Capital e Juros de Empréstimo

53.000

Total da Suplementação

3.353.000

Artigo 2º A cobertura da suplementação de que trata o Artigo anterior, será feita com os seguintes recursos financeiros:

a). Parte da cota do Imposto de Renda de 1.964,
recebida no corrente exercício R\$ 700.000

b). Excesso de arrecadação verificado nas
diversas verbas orçamentárias deste exercício.....
R\$ 2.653.000

Total da Cobertura suplementar R\$ 3.353.000

Artigo 3º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colândia, 6 de dezembro
de 1.965.

Eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal
Eu, Eke Benini nesta data registrei